

RESOLUÇÃO N.º 12 / 2019

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Art. 3º do Decreto Estadual n.º 3.992, de 21 de março de 2012, e considerando a necessidade de indicação de um representante titular e um suplente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho - GIT,

RESOLVE:

- Indicar como representante titular do IAP junto ao Grupo Interinstitucional de Trabalho - GIT, o Sr. Altamir Juliano Hacke – RG. n.º 10.367.901-0;
- Indicar como representante suplente do IAP junto ao Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT, a Sra. Bruna de Melo – RG. n.º 9.527.382-3;

Curitiba, 01 de outubro de 2019.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de SETEMBRO de 2019:

400-GRE, de 4-9-2019: Concede promoção de classe à docente DANIELA VIGANÓ ZANOTTI JERONYMO, RG nº 26.703.477-5 SP, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 28-8-2019.

401-GRE, de 4-9-2019: Concede ascensão de nível à docente CRISTIANE MALINOSKI PIANARO ANGELO, RG nº 6.582.099-4, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 12-8-2019.

402-GRE, de 4-9-2019: Concede ascensão de nível à docente GILMARA DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 22.743.986-7 SP, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 20-9-2019.

403-GRE, de 4-9-2019: Concede ascensão de nível ao docente WALDIR NAGEL SCHIRMER, RG nº 12.499.108-0, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 24-8-2019.

404-GRE, de 6-9-2019: Concede promoção de classe à docente ADRIANA KNOB, RG nº 7.762.804-5, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 2-9-2019.

405-GRE, de 6-9-2019: Concede promoção de classe, requisito escolaridade, ao Agente Universitário GILSON RIBAS DE CAMPOS, RG nº 3.940.937-2, da Classe II, nível 10, para a Classe I, nível 1, a partir de 21-8-2019.

406-GRE, de 6-9-2019: Concede promoção de classe, requisito escolaridade, à Agente Universitária FLAVIA MARCELA BONANATO, RG nº 7.323.343-7, da Classe II, nível 8, para a Classe I, nível 1, a partir de 26-8-2019.

407-GRE, de 12-9-2019: Concede promoção de classe à docente KELLEN REGINA BOLDRINI TOLOMEOTTI, RG nº 5.898.299-7, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 3-9-2019.

408-GRE, de 12-9-2019: Concede promoção de classe ao docente RODRIGO OLIVEIRA BASTOS, RG nº 9.797.807-7, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 2-9-2019.

409-GRE, de 12-9-2019: Concede promoção de classe ao docente MARCELO CRUZ MENDES, RG nº MG-10.899.865, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 2-9-2019.

410-GRE, de 12-9-2019: Revoga a Portaria nº 298-GRE/UNICENTRO, de 9-7-2019, que concedeu Licença Remuneratória para fins de aposentadoria à docente JUICE ISHIE MACEDO, RG nº 12.392.790-7, a partir de 1º-9-2019.

411-GRE, de 12-9-2019: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 1.108-GR/UNICENTRO, de 25-6-2015, que declarou, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, a contagem de tempo de serviço da docente SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, RG nº 4.320.247-2, que passa a vigorar conforme segue: à UEPG, de 28-9-2004 a 22-2-2005; e à SEED, de 23-2-2005 a 11-1-2009, totalizando 4 anos e 104 dias.

412-GRE, de 12-9-2019: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 1.311-GR/UNICENTRO, de 15-8-2003, que declarou, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a contagem de tempo de serviço do docente DIRCEU PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.139.420-8, que passa a vigorar conforme segue: ao INSS, de 1º-8-1990 a 18-4-1993; e ao INSS, de 17-8-1993 a 30-10-1994, totalizando 3 anos e 332 dias.

413-GRE, de 12-9-2019: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente DIRCEU PEREIRA DA SILVA, RG nº 5.139.420-8, à SEC-PR, de 19-4-1993 a 16-8-1993, totalizando 118 dias.

414-GRE, de 16-9-2019: Concede ascensão de nível ao docente JAMIL ABDANUR JUNIOR, RG nº 3.363.593-1, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 13-9-2019.

415-GRE, de 16-9-2019: Concede ascensão de nível à docente NILCÉIA VALDATI, RG nº 2.881.654 SC, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 8-8-2019.

416-GRE, de 16-9-2019: Concede ascensão de nível ao docente NAJEH MAISSAR KHALIL, RG nº 11.015.007-5, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 9-8-2019.

417-GRE, de 17-9-2019: Concede ascensão de nível ao docente MARCOS DE CASTRO, RG nº 5.822.770-6, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 28-8-2019.

418-GRE, de 25-9-2019: Concede ascensão de nível ao docente KHALED OMAR MOHAMAD EL TASSA, RG nº 4.178.564-0, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 5-9-2019.

419-GRE, de 30-9-2019: Concede promoção de classe ao docente FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GARCIA, RG nº MG-8.648.185, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 18-9-2019.

420-GRE, de 30-9-2019: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO, conforme segue: ANTONIO CARLOS PIRES DE LIMA, RG nº 4.310.070-0, a partir de 23-9-2019; ANTONIO OSMAR MORES, RG nº 3.365.259-3, a partir de 23-9-2019; CARLOS ROBERTO FERREIRA, RG nº 3.340.735-1, a partir de 7-9-2019; CLEONILDE APARECIDA PRADO FONSECA, RG nº 4.272.511-0, a partir de 16-9-2019; DANIELA DO AMARAL OLIVEIRA GARDIN, RG nº 5.637.416-7, a partir de 23-9-2019; DANIELE UKAN, RG nº 7.619.162-0, a partir de 8-9-2019; ELAINE FERNANDES DE SOUZA, RG nº 6.080.691-8, a partir de 23-9-2019; ELIANI APARECIDA IUCHEMIN FILIPAKI, RG nº 4.347.676-9, a partir de 9-9-2019; EUNICE CATARINA BIANCO, RG nº 1.795.961-1, a partir de 12-9-2019; GERALDO JOSÉ POLANSKI, RG nº 5.208.495-4, a partir de 23-9-2019; HERMES FRANCISCO SANCHES, RG nº 1.114.598-1, a partir de 6-9-2019; ÍSIS KAMINSKI CAETANO, RG nº 3.486.923-5, a partir de 12-9-2019; IZABEL PASSOS BONETE, RG nº 1.931.559-2, a partir de 10-9-2019; KELLY HOLANDA PREZOTTO ARAUJO, RG nº 13.483.969-4, a partir de 12-3-2019; KELLY HOLANDA PREZOTTO ARAUJO, RG nº 13.483.969-4, a partir de 12-3-2019; KLEVI MARY REALI, RG nº 5.769.048-8, a partir de 1º-9-2019; MARCELO HENRIQUE SABATINI, RG nº 23.510.758-X SP, a partir de 9-9-

2019; MÁRCIA LOISE WISNIEWSKI TEIXEIRA, RG nº 6.056.165-6, a partir de 23-9-2019; MARIA APARECIDA MORES PINTO, RG nº 5.133.513-9, a partir de 23-9-2019; MÁRIO UMBERTO MENON, RG nº 3.317.555-8, a partir de 9-9-2019; ROSELI NYCHAI, RG nº 4.516.104-8, a partir de 9-9-2019; SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, RG nº 4.320.247-2, a partir de 28-8-2019; VAGNER ALEX PESCK, RG nº 8.213.375-5, a partir de 12-8-2019; e VIVIANE KNUPEL DE QUADROS GERBER, RG nº 6.278.917-4, a partir de 1º-9-2019.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

96459/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 4059/2019-GRE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
Autorizar o sobrestamento até a data de 23 de outubro de 2019, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3635/2019-GRE, em razão de Período Eleitoral na União.

96307/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 037/2019 – COMEC

EMENTA: Nomeação de membros para a composição da Comissão para estudos, planejamento execução e acompanhamento do PDTI/2020/2022 da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das competências que lhe conferem os artigos 3º, incisos XI e XVII; e art. 16, incisos IV e X, ambos do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995):

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir Comissão para a elaboração do plano diretor de tecnologia da Informação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, com a competência de elaborar o PDTI para abranger o período de três anos: 01/01/2020 a 31/12/2022, nos termos da Lei estadual nº 8.943 de 06 de março de 2018, composta pelos seguintes servidores:

- PAULO MEDEIROS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.102.480-6 – Presidente;
- GABRIELI FERNANDA AP MASBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.358.149-7, secretaria e Membro titular;
- EDUARDO POMPEU PAULINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.671.814, Membro titular;
- ADRIANO RICARDO DE A. GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11116070-8, Membro titular;
- MILLENA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 110615264, Membro titular;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59247280, Membro titular.
- RUBIANE XAVIER DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 82103236, Membro titular;
- MARCELO DE ALMEIDA TSUCHIYA, portador da Cédula de Identidade RG nº 67847849, Membro titular;
- FELIPE JOSÉ FERREIRA PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.119.833-4, Membro titular;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 30 de setembro de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 060/2019.

96249/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba
RESOLUÇÃO Nº 12 / 2019

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, o Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.992, de 21 de março de 2012, e considerando a necessidade de indicação de um representante titular e um suplente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT,
RESOLVE:

- Indicar como representante titular do IAP junto ao Grupo Interinstitucional de Trabalho - GIT, o Sr. Altamir Juliano Hacke - RG. nº 10.367.901-0;
- Indicar como representante suplente do IAP junto ao Grupo Interinstitucional de Trabalho - GIT, a Sra. Bruna de Melo - RG. nº 9.527.382-3;
Curitiba, 01 de outubro de 2019.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC.

96215/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2943/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.488 em 30 de julho de 2019.

Protocolado nº 13.849.432-2
Autos nº 61/2019

INTIMAÇÃO

Sérgio Antonio Kubersky, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a Sra. TEREZA TIEMI NAKAGIMA, RG nº 2.012.686-8/PR, Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 02, lotada no município de Curitiba e jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, de forma injustificada, faltar interpoladamente nos anos de 2013 a 2016 e por, a partir de 15/09/2016 deixar de comparecer ao serviço. Assim agindo, deixou de cumprir com os deveres de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares; não cumpriu com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas. Ainda, de forma proibitiva, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada nos anos de 2013 à 2016. Assim agindo, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas "F", da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º e § 2º. Se assim ficar configurado, estará sujeita à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público.

Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Sérgio Antonio Kubersky, digitei esta Intimação aos 30 dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Sérgio Antonio Kubersky
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2939/2019, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.488 em 30 de julho de 2019.

Protocolado nº 14.404.207-7
Autos nº 57/2019

INTIMAÇÃO

Sérgio Antonio Kubersky, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA a Sra. SILVIA REGINA ALCANTARA, RG nº 3.943.425-3/PR, Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 21, lotada no município de Curitiba e jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente a partir do mês de março do ano de 2013. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas "F", da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeita à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao pre-

visto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Sérgio Antonio Kubersky, digitei esta Intimação aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Sérgio Antonio Kubersky
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.506 em 23 de agosto de 2019.

Protocolado nº 15.282.632-0
Autos nº 75/2019

INTIMAÇÃO

Sérgio Antonio Kubersky, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA o Sr. DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO, RG nº 9.035.135-4/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 91, lotado no município de Quatro Barras, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente a partir do mês de abril do ano de 2018. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que serviu; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas "F", da Lei Complementar nº 07/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeito à uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 - Estatuto do Servidor Público.

Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. E para constar, eu Sérgio Antonio Kubersky, digitei esta Intimação aos vinte e três dias do ano dois mil e dezanove, lavrou-se o presente termo que vai assinado.

Sérgio Antonio Kubersky
Presidente

96199/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo nº 16.064.827-9

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982; na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, autorizo a servidora Mariane Cristina Plotchkacz, RG nº 6.535.480-2, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, a continuar prestando serviços na 176ª Zona Eleitoral do Paraná, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16 de outubro de 2019, com ônus para o órgão de origem, a qual se encontra em disposição naquela Zona Eleitoral até a data de 15/10/2019 (Informação nº 1.224/2019 do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS/CMS/SEED, à fl. 9).

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

Elisandro Pires Frigo
Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

96432/2019

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria 006/2019, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob nº 10528, de 24 de setembro de 2019.

Protocolado nº 15.953.694-7
Autos nº 005/2019.